



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 015/2022

ALBERTO PRIM, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70 e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.654, de 21 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Afirmar, de acordo com a Política de Segurança da Informação do Instituto, as seguintes atribuições:

Conselho Administrativo

I – Aprovar a Política de Segurança da Informação, bem como acompanhar e monitorar a sua execução.

Presidência

I – Dirigir, supervisionar e coordenar as atividades relativas à Segurança da Informação;

II - Garantir a implantação e manutenção do processo de Segurança da Informação;

III – Coordenar a atualização da Política de Segurança da Informação (PSI), propondo revisão e políticas complementares, bem como os procedimentos que assegurem as ações da Política de Segurança da Informação.

Art 2º - Nomear os servidores Allan Pyetro de Mello de Souza, Ariana Vera da Rosa Tavares, Gustavo Haeming Gerent, Lúcio Flávio da Cruz e Maria Eduarda da Rosa Custódio como membros da Equipe de Resposta a Incidentes deste Instituto, em adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 16 de fevereiro de 2022.

ALBERTO PRIM
Presidente do IPPA